



Caros colegas,

A recente aprovação na AR da “Lei das Ordens” veio acrescentar entropia à regulação das profissões directamente envolvidas, mas, também, das profissões que com aquelas se relacionam, nomeadamente a nossa.

Ao longo das últimas décadas (!), a APAP tem investido esforço e recursos financeiros para, junto do Governo de Portugal, da Assembleia da República, dos organismos legalmente instituídos para o reconhecimento das profissões (DGERT) e das ordens profissionais afins, encontrar uma solução para o enquadramento claro e transparente do exercício da profissão de Arquitecto Paisagista.

Como sabem, esse labor tem esbarrado na indiferença institucional, na teia burocrática e, diga-se mesmo, no desrespeito reiterado pela nossa profissão, o que é bem patente, por exemplo, nas interacções escritas com a DGERT.

Neste contexto, a aproximação à Ordem dos Arquitectos no sentido da criação de um colégio de Arquitectura Paisagista dentro de uma “Ordem dos Arquitectos e dos Arquitectos Paisagistas” tem sido uma das vias exploradas, mas que nunca teve validação formal pelo órgão máximo da APAP. É essa validação (ou recusa) expressa que a Direcção procura, agora, junto da Assembleia-Geral, por forma a poder encetar novas negociações com os órgãos directivos recém-eleitos da OA.

Um mês de S. Martinho bem passado para todos,
João Ceregeiro

ASSEMBLEIA-GERAL PLENÁRIA ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Convocam-se todos os membros da **APAP - “ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS ARQUITECTOS PAISAGISTAS”**, para a reunião da Assembleia-Geral Ordinária, a realizar no próximo dia **25 de Novembro de 2023, pelas 9 horas e 30 minutos**, na Sede da APAP, na Tapada da Ajuda, 33, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberação sobre o Plano de Actividades de 2023 e Proposta de Orçamento para o ano de 2024.

Ponto Dois: Ratificação do valor da quota de 2024.

Ponto Três: Deliberação sobre o futuro da APAP.

Se no dia e hora supra-referidos, não estiver presente o número mínimo de Associados legalmente exigido para a realização da Assembleia, esta realizar-se-á meia hora depois, no mesmo local, com a presença de qualquer número de Associados, para deliberar sobre a mesma ordem de trabalhos.



Será admitida a participação dos Associados na Assembleia-Geral através de videoconferência, utilizando-se para tanto a plataforma ZOOM. Para poder participar na Assembleia-Geral através do ZOOM, os Associados deverão adoptar os seguintes procedimentos:

I - Fazer o seu acesso remoto utilizando para o efeito o **link**:

<https://us02web.zoom.us/j/87889002828?pwd=MkhkeWhtYUI3Q3cwSXAycnNPNFVyZz09>

ID da reunião: 878 8900 2828

Senha: APAPAG2023

II - Após estabelecer ligação com os elementos acima disponibilizados, **deverão os Associados ser portadores dos respectivos Cartões de Cidadão, ou outro documento de identificação oficial válido**, tendo em vista permitir ao Presidente da Mesa efectuar a respectiva identificação, designadamente para efeitos de verificação do número de Associados presentes, quórum deliberativo e apuramento de votos.

Dá-se conhecimento que os documentos a apreciar na referida Assembleia-Geral irão estar disponíveis através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Cf1vVJ5cGgyYY-cF-NJmhSm8Sc0ts72e?usp=sharing>

Lisboa, 10 de Novembro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral

(Jorge Manuel Frazão Cancela)

